



LEI ORDINÁRIA Nº 555

de 02 de julho de 1985

DISPÕE SOBRE DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA, O HOSPITAL MARECHAL RONDON.

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL MARECHAL RONDON, com sede nesta Cidade de Jardim-MS.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 02/07/1985

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 555/1985 - 02 de julho de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em